LIDO

EM: ___ / ___ / _____

_____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0742/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE ALTERE A LEI MUNICIPAL Nº 6387/06 ESTENDENDO O DESCONTO TARIFÁRIO CONFORME PROJETO NO CORPO.

A Vereadora Gilda Beatriz, satisfeita as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 6387/06, estendendo o desconto tarifário para alunos de escolas técnicas, normal, cursos pré-vestibulares e supletivos.

Desta forma, poderá ser concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal aos estudantes das escolas técnicas, normal, cursos pré-vestibulares e supletivos, conforme já concedido aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior (art. 1º da Lei Municipal nº 6387/06), todos para a rede particular de ensino regular.

JUSTIFICATIVA

Através da ampliação do desconto de 50% das passagens no serviço de transporte coletivo municipal aos estudantes das escolas técnicas, normal, cursos pré-vestibulares e supletivos, o presente Projeto objetiva incentivar e melhorar a capacidade educacional da população em idade economicamente ativa no Município.

Aumentar o nível de instrução educacional e profissional contribui para a melhoria permanente da qualidade de vida das famílias petropolitanas e atrai

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20250427003200470742

novos empreendedores para a cidade.

A própria Constituição Federal – CF – estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Nesse sentido, um Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 6387/06, no sentido de ampliar o grupo de estudantes beneficiários com o desconto de 50% das passagens no serviço de transporte coletivo municipal, representaria a aplicação da norma constitucional em âmbito municipal à medida que a Prefeitura de Petrópolis (Estado a nível Municipal) estaria promovendo e incentivando o acesso de todos os petropolitanos à educação.

É importante ressaltar que a medida proposta tem um cunho educativo, pois incentivaria os estudantes e trabalhadores a incrementar o seu conhecimento educacional/profissional; e cultural, por possibilitar o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento científico (ciências humanas, da natureza, linguagens e matemática).

Por essas razões, devido à grande relevância social da matéria, indico a necessidade do Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 6387/06, estendendo o desconto tarifário de 50% das passagens no serviço de transporte coletivo municipal para os alunos de escolas técnicas, normal, cursos pré-vestibulares e supletivos.

Sala das Sessões,Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025

GILDA BEATRIZ
Vereadora